



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb** Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## PORTARIA Nº 025, de 22 de janeiro de 2024

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - PPGA, conforme consta no Processo SEI nº. 072.7458.2023.0047653-11,

## **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR o subitem 5.1 do Edital nº. 256/2023, alterado pela Portaria nº 726/2023, publicados nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 04/11 e 08/11/2023, que abre inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Agronomia (PPGA), Níveis de Mestrado e Doutorado, com área de Concentração em Fitotecnia no *campus* Universitário de Vitória da Conquista, no tocante ao período de matrícula, que passa a vigorar conforme abaixo,

- "5.1 O candidato aprovado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Setorial de Cursos no Campus de Vitória da Conquista, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024, devendo apresentar os seguintes documentos:
- a) Requerimento de matrícula preenchido (Secretaria Setorial de Cursos);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar (original e cópia), ficando o candidato obrigado a apresentar o Diploma no máximo 12 meses após a primeira matrícula, para os candidatos ao Mestrado;
- c) Diploma de Mestrado em Agronomia ou áreas afins ou Certificado de Conclusão de Curso com Histórico Escolar (original e cópia) ou Ata de Defesa da Dissertação, para os candidatos ao Doutorado, com obrigatoriedade de apresentação do Diploma no máximo 12 meses após a primeira matrícula. No caso da apresentação de Ata de Defesa da Dissertação, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

> Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado em até 60 dias da data da matrícula;

- d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia) para candidatos brasileiros e passaporte para candidatos estrangeiros;
- e) Título de Eleitor, com comprovante de nada consta da Justiça Eleitoral (TSE) (cópia autenticada, ou certidão de quitação eleitoral emitida diretamente do site oficial do TSE), e Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino (original e cópia) para candidatos brasileiros;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- g) Uma (01) foto 3x4."

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 256/2023 e Portaria nºs 726 e 815/2023.

> MARCOS HENRIQUE FERNANDES REITOR EM EXERCÍCIO